

PROCESSO SELETIVO nº 30040/2024
TERMO DE FOMENTO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 941856/2023
PROCESSO Nº 19958.102149/2023-46

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto “Fortalecer as Setoriais de Economia Solidário no Estado do Rio Grande do Sul promovendo a geração de trabalho e renda através de atividades e ações de Economia Solidária” Termo de Fomento Nº 941856/2023 PROCESSO Nº 19958.102149/2023-46, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa Jurídica para atuar como Agentes de Economia Solidaria para a implementação do Estudo de viabilidade Econômica de Desenvolvimento das setoriais de Economia Solidária, sendo um assessor para cada Setorial (5x54h/mêsx12meses), conforme previsto no termo de fomento e demais cláusulas a seguir.

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 – A CONTRATADA será responsável pela execução das atividades apontadas nos planos buscando promover maior desenvolvimento dos empreendimentos, fomentando a organização em rede, identificando as dificuldades e servindo de apoio para fortalecer e reorganizar cada setorial.

1.4 – Será destinado 54 (cinquenta e quatro) horas/mês por assessor técnico, num total de 05 assessores para este instrumento, que atuarão nos Setoriais: 1agente para a setorial Reciclagem; 1 agente para a setorial Bancos Comunitários/serviço; 1 agente para a setorial Artesanato; 1 agente para a setorial Confecção; 1 agente para a setorial da alimentação;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2- Fortalecer os trabalhadores da economia solidária para a geração de trabalho e renda, por meio de ações de formações, qualificação e investimentos que aprimorem suas capacidades produtivas, fomentando a organização das setoriais no Estado do RS, Etapa 2.1 - 2.1 - Realizar e implementar estudo de viabilidade econômica para as setoriais, fortalecendo suas ações e incidindo na divulgação dos produtos e serviços potenciais de cada setorial; Item 2.1.3 - Contratação de Pessoa Jurídica para atuar como Agentes de Economia Solidaria para implementação do Estudo de viabilidade econômica de desenvolvimento das setoriais de economia solidária (5x54h/mesx12meses), previstas no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

- a. Relatório em assessoria, acompanhamento, visitas técnicas a Empreendimentos de Economia Solidária e implementação de Estudo de Viabilidade Econômica, com a descrição das vistas técnicas e/ou atividades realizadas durante o período, onde serão apontados detalhadamente cada ação;
- b. O primeiro relatório deverá apresentar o contexto atual de cada região, uma apresentação dos setores atuantes, produtos e serviços existentes em sua região e o último apresentará os avanços obtidos, após a aplicação do estudo e a execução das ações previstas no projeto.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- a. O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b. Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a. Desejável experiência em assessoria, acompanhamento, visitas técnicas a Empreendimentos de Economia Solidária e implementação de Estudo de Viabilidade Econômica;
- b. Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:				
Critérios		Peso	Pontuação	
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)	
2	Possuir experiência em assessoria, acompanhamento, visitas técnicas a Empreendimentos de Economia Solidária e implementação de Estudo de Viabilidade Econômica.	1		
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1		
FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:				
Procedimento		Peso	Critérios	Pontuação
4	Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1. Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.				
2. O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.				
3. O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.				
4. O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.				
5. A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.				

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

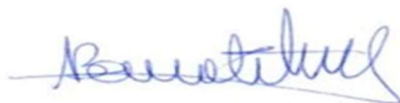
8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c. Certidão negativa estadual e municipal;
- d. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e. Certidão negativa do FGTS;
- f. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g. Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será de até 19 de dezembro de 2024, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 08 de maio de 2023.



Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS
Adilso Luis Baroni – CPF: 640.999.380-34 - MEMBRO